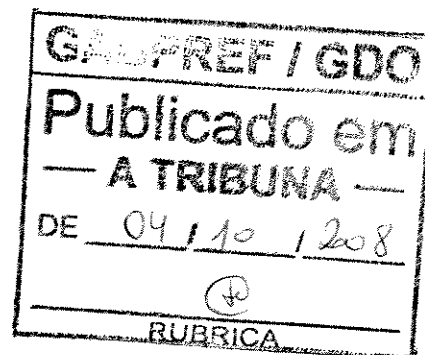


Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.573



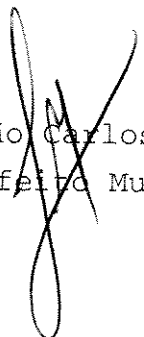
**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Antenor Falcão** o logradouro público com início na Rua Benigno Antônio Ventura (ponto de coordenadas UTM E= 363.731,03 e N= 7.756.361,35), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.700,01 e N= 7.756.406,44), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5396371/08
/stn